


RO DR. LEANDRO  
DIREC/IDARON  
R/ conhecimento  
em: 19.01.2004

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento**

**GABINETE DO MINISTRO**

  
**Engº Agrº Sebastião F. Farias**  
Fiscal Fed. Agropec.  
Chefe do SEDAG/DFA/RO

**PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2004**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto no 24.548, de 3 de julho de 1934,

Considerando a situação sanitária dos rebanhos localizados no Estado do Acre, nos Municípios de Guajará e Porto do Acre, pertencentes ao Estado do Amazonas, e nos Municípios localizados na região Centro-Sul do Estado do Pará, onde não se registra a presença da febre aftosa há mais de 4 (quatro) anos;

Considerando os resultados obtidos no inquérito soroepidemiológico para avaliação de atividade viral para febre aftosa nos rebanhos susceptíveis, localizados nas regiões em questão, e o que consta do Processo no 21000.00200/2004 - 74, resolve:

Art. 1º Declarar o Estado do Acre, os Municípios de Guajará e Boca do Acre, no Estado do Amazonas, e os Municípios localizados na região Centro-Sul do Estado do Pará, conforme relação em anexo, como livres de febre aftosa com vacinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO RODRIGUES**

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO PARÁ E CONSIDERADOS LIVRES DE FEBRE AFTOSA COM VACINAÇÃO**

1. Água Azul do Norte
2. Altamira 24. Pau D'arco
3. Anapu 25. Piçarra
4. Bannach 26. Placas
5. Brasil Novo 27. Redenção
6. Brejo Grande do Araguaia 28. Rio Maria
7. Canaã dos Carajás 29. Rurópolis
8. Conceição do Araguaia 30. Santa Maria das Barreiras
9. Cumaru do Norte 31. Santana do Araguaia
10. Curionópolis 32. São Domingos do Araguaia
11. Eldorado dos Carajás 33. São Felix do Xingu
12. Floresta do Araguaia 34. São Geraldo do Araguaia

13. Itaituba 35. São João do Araguaia
14. Itupiranga 36. Sapucaia
15. Jacareacanga 37. Senador Jose Porfírio
16. Marabá 38. Trairão
17. Medicilândia 39. Tucumã
18. Novo Progresso 40. Tucuruí
19. Novo Repartimento 41. Uruará
20. Ourilândia do Norte 42. Vitória do Xingu 1
21. Pacajá 43. Xinguara
22. Palestina do Pará
23. Parauapebas
24. Pau D'arco
25. Piçarra
26. Placas
27. Redenção
28. Rio Maria
29. Rurópolis
30. Santa Maria das Barreiras
31. Santana do Araguaia
32. São Domingos do Araguaia
33. São Felix do Xingu
34. São Geraldo do Araguaia
35. São João do Araguaia
36. Sapucaia
37. Senador Jose Porfírio
38. Trairão
39. Tucumã
40. Tucuruí
41. Uruará
42. Vitória do Xingu 1
43. Xinguara

**Obs.:**

1. incluídas áreas do Município de Porto de Moz, localizado à margem direita do Rio Jarauçu.

2. no Município de Marabá não está considerada a área localizada margem direita do Rio Tocantins.